REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE QUERO MINHA BOLSA

BOLSA PREMIUM = NÍVEL 7

A **FACULDADE AJES**, *estabelece pelo presente Regulamento critérios e procedimentos para a* ***CONCESSÃO DA BOLSA*** **PREMIUM = NÍVEL 7** ***oferecida*** *pela sua mantenedora através do programa* ***QUERO MINHA BOLSA*** *a ingressantes em concurso vestibular 2020-2.*

1. DA CARACTERIZAÇÃO: O programa **QUERO MINHA BOLSA PREMIUM = NÍVEL 7** ***é*** um incentivo a toda população de nossa região**.** O benefício para custear percentual de estudos acadêmicos será ofertado aos candidatos inscritos no processo de seleção POR **MÉDIA DAS MAIORES NOTAS DO ENSINO MÉDIO PARA CONCESSÃO DA BOLSA PREMIUM = NÍVEL 7** nos termos deste regulamento.

2. A QUEM SE DESTINA: A **BOLSA PREMIUM = NÍVEL 7** destina-se aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e que irão iniciar um curso de Nível Superior.

Parágrafo Primeiro: O ingresso ao benefício da **BOLSA PREMIUM = NÍVEL 7** dar-se-á exclusivamente para Portadores de Diploma do Ensino Médio.
I – Candidato sem vínculo acadêmico prévio com a **FACULDADE AJES;**
II – Portadores de Diploma do Ensino Médio;
III – Serão contemplados com a **BOLSA PREMIUM = NÍVEL 7** os candidatos que obtiverem as maiores pontuações na **CLASSIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO e/ou nota do ENEM.**

3. **DA INSCRIÇÃO:** Aos candidatos à **PREMIUM = NÍVEL 7** *não será cobrada taxa de inscrição.*
I– Inscrições abertas a partir da publicação deste regulamento.

4. DO CONTRATO: A **BOLSA PREMIUM = NÍVEL 7** cobrirá percentual sobre os valores das mensalidades do CURSO escolhido pelo candidato, de acordo com a tabela de preços vigentes da **FACULDADE AJES.**
I – Para fazer jus ao benefício da **BOLSA PREMIUM = NÍVEL 7** o candidato deverá ser

aprovado em todas as disciplinas matriculadas no semestre com média final de no mínimo sete (7) pontos;

II – Efetuar o pagamento rigorosamente em dia, na rede bancária, da parcela da mensalidade remanescente. Caso não receba o carnê de mensalidade até o primeiro vencimento, deverá procurar a Tesouraria para emissão da 2ª via;

III – A semestralidade da **BOLSA PREMIUM = NÍVEL 7** é composta de 01 (uma) rematrícula e 5 (cinco) mensalidades; os valores estão descritos na tabela do item 5, 6, 7 e 8 e seus incisos.

5. DO VALOR – **conforme Tabela abaixo:**

Curso	Duração do Curso semestre	Valor da mensalidade **COM DESCONTO**	Percentual de Desconto **BOLSA PREMIUM - PESO 7**	Valor da mensalidade com a **BOLSA PREMIUM – PESO 7**
Pedagogia – EAD – Licenciatura	8	R$ 420,00	54,761%	R$ 190,00

6. DA RENOVAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA PREMIUM = NÍVEL 7: Deverá ser renovada a cada semestre letivo, sendo que para mantê-la o bolsista deverá ter cumprido os seguintes critérios:

I – Ter efetuado os pagamentos rigorosamente em dia, na rede bancária, das parcelas do benefício da **BOLSA PREMIUM = NÍVEL 7;**

II – Ter sido aprovado com média final de pelo menos 7 (sete) pontos em todas as disciplinas matriculadas no semestre;

III – O valor da rematrícula de cada semestre letivo para o beneficiário da **BOLSA PREMIUM = NÍVEL 7** terá um desconto (conforme tabela abaixo) sobre o **VALOR BRUTO** constante na tabela de preço vigente da **FACULDADE AJES** para o curso em que o beneficiário esteja matriculado;

Curso	**Percentual de desconto da PRIMEIRA MENSALIDADE em cada SEMESTRE, sobre o SEM DESCONTO da TABELA VIGENTE.**
Licenciatura em Pedagogia - EAD	30%

7. DA RENOVAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA PREMIUM = NÍVEL 7 PERÍODO DE ESTÁGIO.

I – Quando o acadêmico efetivar a matrícula para as disciplinas de Estágio, fará jus ao valor da tabela do **7º dia**, constantes na tabela de preços vigentes da **FACULDADE AJES** para o curso Superior escolhido;

II – Pontualidade nos pagamentos das mensalidades do semestre, ou seja, atrasos ou impontualidade nos pagamentos cancelam automaticamente o contrato **DA BOLSA PREMIUM = NÍVEL 7;**

III - Ter sido aprovado com média final de pelo menos 7 (sete) pontos em todas as disciplinas matriculadas no semestre.

8. DO PERDÃO

I – O acadêmico contemplado com a **BOLSA PREMIUM = NÍVEL 7,** que não cumprir o estabelecido no item 4 e seus incisos, não terá a bolsa renovada para o próximo semestre letivo vigente;

II – O acadêmico, em caso de perda do benefício da **BOLSA PREMIUM = NÍVEL 7,** fará jus ao valor da tabela do **7º dia**, constantes na tabela de preços vigentes da **FACULDADE AJES.**

III – O acadêmico que nos semestres subsequentes não for contemplado com a **BOLSA PREMIUM = NÍVEL 7,** além dos descontos constantes no item 8, inciso 2, poderá solicitar o subsídio do **FAAES,** somente da diferença de mensalidade;

IV – O acadêmico, que incorrer no inciso II deste item, ao atingir pelo menos a média final sete (7) em todas as disciplinas matriculadas no semestre cursado sem o benefício, retomará a **BOLSA PREMIUM = NÍVEL 7** no semestre letivo seguinte, no ato da rematrícula para o próximo semestre.

9. DO PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA QUERO MINHA BOLSA: A **BOLSA PREMIUM = NÍVEL 7** poderá ser utilizada pelo beneficiado, desde a data de concessão até a conclusão do curso, desde que cumpra os critérios descritos nos itens 4, 5, 6, 7 e 8 e seus incisos.

10. DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA DO CANDIDATO:

I. 01 fotografia 3x4 recente;

II. 01 fotocópia do Histórico Escolar e do Diploma do Ensino Médio, acompanhadas dos originais;

III. 01 fotocópia das duas faces do CPF;

IV. 01 fotocópia das duas faces da cédula de Identidade, com validade na data da matrícula, se for o caso de estrangeiros;

V. 01 fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.

Parágrafo único: Os candidatos aprovados menores de 18 anos deverão comparecer no local da matrícula acompanhados por seus responsáveis legais, que deverão apresentar seus documentos pessoais e cópias do RG e CPF.

Parágrafo segundo: Não são necessárias cópias autenticadas. Contudo, a Mantenedora reserva-se o direito de, a seu critério, solicitar os originais das cópias apresentadas para conferência.

11 – PERÍODO DE MATRÍCULA:

I – O candidato que tenha concluído o Ensino Médio, deverá enviar Diploma e Histórico pelo **WhatsApp 66-9-8429-7325**, para o processo de seleção classificatório, as melhores médias do Ensino Médio, terão direito a vaga.

II – Prazo de matrícula seguirá o Edital do Processo Seletivo, na qual deverá fazer a comprovação da documentação relacionada no Item 10.

III – No caso de não preenchimento das vagas relacionadas no edital **n°02/2020,** haverá segunda chamada para as vagas renascentes, que acontecerá por ordem de solicitação do candidato.

12. DOS CRITÉRIOS PARA PERDA DO BENEFÍCIO

I – Não atender aos critérios exigidos para renovação da ***BOLSA* PREMIUM** constantes nos itens 4, 6 e 7 seus incisos;

II – Apresentação de documentação falsa a qualquer tempo;

III – A não observância dos itens relacionados acima acarretará a perda da bolsa a qualquer tempo.

13. Qualquer tolerância por parte da IES, pelo não cumprimento de quaisquer estipulações ora convencionadas, será considerada mera liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento a ser invocado pelo acadêmico.

14. DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos pela mantenedora, ouvida a Diretoria e demais departamentos envolvidos.

Este REGULAMENTO entre em vigor na data de sua publicação.

Juína - MT, 22 de junho de 2020

Clodis Antonio Menegaz

Diretor-Geral